

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500 Endereço: Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro CEP: 89820-000 - Xanxerê / null	PREGÃO PRESENCIAL 69/2021
	Número Processo: 158/2021 Data do Processo: 06/09/2021

Edital de Pregão Presencial N° 69 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 1 - 2021

Reuniram-se no dia 07/10/2021, as 10:21, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 310/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 69 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO INTEGRAL DE INSTRUMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS SIGEF-WEB, PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SIGTV, SISMOB, SIGA, SIGARP, E-GESTOR, SIGPC E OUTROS, COMPREENDENDO O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE XANXERÊ, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	21.469.479/0001-80
GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA LTDA	18.103.581/0001-52
ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA	15.249.401/0001-57
VAGNER VISOLI	17.392.149/0001-66
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	17.266.035/0001-70

Observações finais:

Dando inicio a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolaram envelopes de proposta e habilitação os proponentes: TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME; GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME; ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA ME; VAGNER VISOLI EPP; e A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME. Verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Na análise dos documentos de credenciamento, foi verificado que o proponente A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME apresentou procuração dando poderes ao representante para representar no Pregão nº 0042/2021, sendo divergente ao presente Pregão nº 0069/2021. Também foi verificado que a Declaração de Habilitação apresentada pelo proponente VAGNER VISOLI EPP consta o Pregão nº 0042/2021. Foi verificado que no modelo de credenciamento (anexo II do edital) e Modelo de Declaração de Habilitação (anexo IV do edital), constava Pregão nº 0042/2021. Foi consultado a Subprocuradora do município Sra. Fernanda Carbonari e o Procurador Geral Sr. Fernando Dal Zot, que orientou o pregoeiro a realizara diligência de acordo com o Art. 43 da Lei 8.666/93, uma vez que o edital induziu os licitantes ao erro. O pregoeiro entrou em contato via telefone com o proprietário da empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, Sr. Sérgio Luis Simon, que declarou dar poderes ao Sr. Robson A. Gomes da Silva para este pregão, sendo que o mesmo está presente na sessão, possuindo poderes para representar a licitante. Quanto a declaração da licitante VAGNER VISOLI EPP, o representante declara verbalmente que cumpre com os requisitos de habilitação, de acordo com a Notas 1 do edital, que diz "Na hipótese de ausência de apresentação das declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3, e estando presente o representante legal na sala onde está ocorrendo a sessão e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta do documento poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato, sendo necessário declarar de próprio punho ou verbalmente registrado em ata". Nos demais documentos de credenciamento nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. As propostas apresentadas pelos proponentes foram verificadas em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais de acordo com Histórico dos Lances. Passou-se o exame da documentação apresentada, e verificou-se que o proponente melhor classificado para essa fase do certame cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor do certame o proponente GOTARDO CONSULTORIA,

ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME dado como melhor classificado. O representante da empresa ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA ME solicita que os serviços do edital deverão ser acompanhados/assessorados pela responsável da empresa apresentada nos documentados da sessão. O representante da empresa VAGNER VISOLI EPP solicita que seja analisado o preço, podendo ser inexequível. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. Os demais envelopes de habilitação permanecem em poder da comissão devidamente lacrados. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior análise do processo pelo Controle Interno e homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello.

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO INTEGRAL DE INSTRUMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS SIGEF-WEB, PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SIGTV, SISMOB, SIGA, SIGARP, E-GESTOR, SIGPC E OUTROS, COMPREENDENDO O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, CONFORME AS

Participaram os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	Sim	69600	39.500,00
GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	72000	39.000,00
TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	84000	84.000,00
VAGNER VISOLI	Sim	108000	108.000,00
ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA	Sim	94512	94.512,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	69.600,0000	
0	VAGNER VISOLI	108.000,0000	
0	ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA	94.512,0000	
0	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	72.000,0000	
0	TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	84.000,0000	
1	TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	Desistiu	84.000,0000
1	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	69.000,0000	
1	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	68.000,0000	
2	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	55.000,0000	
2	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	54.000,0000	
3	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	52.000,0000	
3	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	50.000,0000	
4	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	48.000,0000	
4	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	47.500,0000	
5	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	46.000,0000	
5	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	45.500,0000	
6	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	45.000,0000	
6	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	44.000,0000	
7	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	42.000,0000	
7	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	41.500,0000	
8	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	40.000,0000	
8	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	39.500,0000	

9	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	39.000,0000	
9	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	Desistiu	39.500,0000
10	GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO	39.000,0000	

O licitante GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA LTDA pelo valor de R\$ 39000,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 23/09/2021

Comissão da Licitação:

DANIEL STRADA

PREGOEIRO

JUCIMAR BORTONCELLO

PREGOEIRO

MUNIQUE FRIEDERICH

PREGOEIRO

Representantes Presentes:

TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JOHNY TECHIO

GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E
GESTAO PUBLICA LTDA

JOSÉ VILMAR VOGEL

ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA

ZAIRE RODRIGUES DE ALMEIDA

VAGNER VISOLI

VAGNER VISOLI

A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA ME

ROBSON ANTONIO GOMES DA SILVA
